



Guia de Taxas 2021

Despacho do CEMFA 53/20, de 22 de setembro.

Publicado no Diário da República, 2ª série, nº 198, em 12 de outubro de 2020 com o nº 9783/2020.

REGULATED CHARGES GUIDE 2021

Portuguese Air Force Chief of Staff Dispatch 53/20, September 22.

Published in the Official Gazette of Portugal, 2nd series, number 198, on 12 October 2020 with the designation 9783/2020.

IMPORTANTE: O presente documento tem apenas valor informativo, pretendendo facilitar o acesso à informação relativa às taxas aplicadas nos Aeródromos da Força Aérea Portuguesa. Apenas os textos legais publicados são considerados textos autênticos.

IMPORTANT: This document is for information purposes only, intended to facilitate access to information regarding the fees applied at the Portuguese Air Force Aerodromes. Only published legal texts are considered authentic texts.

GUIA DE TAXAS 2021
REGULATED CHARGES GUIDE 2021

TAXAS	LPST	LPMR	LPMT	LPOV	LPAR	LPBJ				LPLA
	JAN-MAR (JAN-MAR)	ABR-DEZ (APR-DEC)	JAN, FEV (JAN, FEB)	MAR	ABR-OUT (APR-OCT)	NOV	DEZ (DEC)	JAN-DEZ (JAN-DEC)		
TAXA de ATERRAGEM / DESCOLAGEM (por tonelada) <i>LANDING / TAKE-OFF charges (per ton)</i>										
<p>É devida por cada operação de aterragem e descolagem, em função da massa máxima à descolagem. Inclui a utilização das ajudas visuais necessárias para aterragem, descolagem e circulação no solo, bem como 30 minutos de estacionamento após a aterragem e 30 minutos antes da descolagem para aeronaves com menos de 100 Toneladas e 90 minutos de estacionamento após a aterragem e 90 minutos antes da descolagem para aeronaves com 100 Toneladas ou mais. Com a exceção de LPLA em que inclui sempre 90 minutos de estacionamento após a aterragem e 90 minutos antes da descolagem.</p> <p>Para cada operação é cobrada a correspondente taxa que acresce, sempre, o pagamento da Taxa de Terminal.</p> <p>Caso a aeronave em aproximação não efetue a aterragem, apenas é cobrada a Taxa de Terminal com exceção das aeronaves que, sem aterrar, efetuem operações de aproximação à pista, incluindo-se nesta a utilização da balizagem luminosa e/ou sistemas de luzes de aproximação, de pista ou do farol de aeródromo, em suplemento à Taxa de Terminal, é cobrada a Taxa de Aterragem/Descolagem, com as seguintes reduções:</p> <p>a) Aeronaves que efetuem operações de «tocar e andar» beneficiam de uma redução de 50% sobre a Taxa de Aterragem/Descolagem;</p> <p>b) Aeronaves que efetuem operação de «aproximação baixa» ou «passagem baixa» beneficiam de uma redução de 75% sobre a Taxa de Aterragem/Descolagem.</p> <p><i>Is due for each landing and take-off operation, according to its maximum take-off mass. Includes the use of visual aids necessary for landing, take-off and movement on the ground, as well as 30 minutes parking after landing and 30 minutes parking before take-off for aircraft under 100 Tons and 90 minutes parking after landing and 90 minutes parking before take-off for aircraft of 100 Tons or more. With the exception of LPLA, which always includes 90 minutes parking after landing and 90 minutes parking before take-off.</i></p> <p><i>For each operation an appropriate fee is charged, and moreover, always, the payment of the Terminal charge fee. If the aircraft on approach does not land, it is only charged the Terminal fee, with exception to aircraft, that without landing, make approaches to the runway, including in this operation the use of obstruction lighting and/or approach lighting systems, runway or aerodrome beacon, in addition to the Terminal Fee, the landing/take-off is charged, with the following reductions:</i></p> <p><i>a) aircraft that make "touch and go" operations benefit from a 50% reduction on the fee of Landing/Take-off;</i></p> <p><i>b) aircraft that make "low approach" or "low pass" benefit from a reduction of 75% on the Landing/Take-off fee.</i></p>										
Aeronaves até 25 ton. (por ton.) <i>Aircraft up to 25 tonne (per ton)</i>	6,56 €	6,53 €	0,83 €	1,24 €	4,81 €	1,04 €	0,70 €	3,32 €		
Aeronaves de 25 a 75 ton. (por ton. acima de 25 ton.) <i>Aircraft 25 to 75 tonnes (per ton above 25 tonnes)</i>	7,81 €	7,77 €	1,01 €	1,51 €	5,82 €	1,27 €	0,85 €	4,05 €		
Aeronaves de 75 a 150 ton. (por ton. acima de 75 ton.) <i>Aircraft 75 to 150 tonnes (per ton above 75 tons)</i>	9,17 €	9,13 €	1,18 €	1,77 €	6,86 €	1,49 €	0,99 €	4,77 €		
Aeronaves com mais de 150 ton. (por ton. acima de 150 ton.) <i>Aircraft over 150 tonnes (per ton above 150 tons)</i>	6,97 €	6,94 €	1,01 €	1,51 €	5,82 €	1,27 €	0,85 €	4,77 €		
TAXA de ESTACIONAMENTO <i>PARKING charge</i>										
<p>É devida pelo estacionamento de cada aeronave, em função da respetiva massa máxima à descolagem, por períodos de 24 horas ou fração (excepto nos períodos contemplados na Taxa de Aterragem/Descolagem). Esta taxa não confere o direito à prestação de qualquer outro serviço adicional.</p> <p><i>Is due to the parking of each aircraft, according to its maximum take-off mass, for periods of 24 hours or fraction of time, (except in the periods included in the Landing/Take-off charge). This tax does not include the right to any additional service.</i></p>										
Todas as aeronaves (por ton. e por 24H ou fração) <i>All aircraft, (per ton and per 24h or fraction)</i>	---							1,58 €		
Aeronaves até 14 ton. <i>Aircraft up to 14 tons</i>	Até 24h ou fração <i>Until 24h or fraction</i>	58,14 €	57,86 €	58,14 €	57,86 €	---				
	Entre 24h e 48h ou fração <i>Between 24h and 48h or fraction</i>	72,60 €	72,25 €	72,60 €	72,25 €	---				
	Entre 48h e 72h ou fração <i>Between 48h and 72h or fraction</i>	119,60 €	119,03 €	119,60 €	119,03 €	---				
	Acima de 72h ou fração <i>Above 72h or fraction</i>	172,82 €	171,93 €	172,82 €	171,93 €	---				
Aeronaves com mais de 14 ton. <i>Aircraft above 14 tons</i>	Até 24h ou fração (por ton.) <i>Until 24h or fraction (per ton)</i>	3,90 €	3,88 €	3,90 €	3,88 €	---				
	Entre 24h e 48h ou fração (por ton.) <i>Between 24h and 48h or fraction (per ton)</i>	4,87 €	4,85 €	4,87 €	4,85 €	---				
	Entre 48h e 72h ou fração (por ton.) <i>Between 48h and 72h or fraction (per ton)</i>	8,03 €	7,99 €	8,03 €	7,99 €	---				
	Acima de 72h ou fração (por ton.) <i>Above 72h or fraction (per ton)</i>	11,62 €	11,56 €	11,62 €	11,56 €	---				
TAXA de ABRIGO (hangar) <i>HANGAR charge</i>										
<p>É devida pelo estacionamento de cada aeronave em locais abrigados, por períodos de 24 horas ou fração, em função da massa máxima à descolagem, incluindo exclusivamente a iluminação necessária às operações de entrada e saída do abrigo. Esta taxa é cumulativa com a Taxa de Estacionamento.</p> <p><i>Is due to the parking of each aircraft in a storage place (hangar), for periods of 24 hours or fraction of time, according to its maximum take-off mass, including exclusively the lighting aids necessary for entering and exiting the storage place. This fee is cumulative with the parking fee.</i></p>										
Todas as aeronaves (por ton. e por 24H) <i>All aircraft (per ton and per 24h)</i>	3,95 €	3,93 €	3,95 €	3,93 €	3,19 €					

TAXAS	LPST LPMR LPMT LPOV LPAR		LPBJ					LPLA
	JAN-MAR (JAN-MAR)	ABR-DEZ (APR-DEC)	JAN, FEV (JAN, FEB)	MAR	ABR-OUT (APR-OCT)	NOV	DEZ (DEC)	JAN-DEZ (JAN-DEC)
TAXA de EQUIPAMENTO <i>EQUIPMENT charge</i>								
É devida pela utilização de quaisquer equipamentos dos aeroportos ou aeródromos, em serviços distintos dos que constituem contrapartida da cobrança de taxas de tráfego, designadamente equipamentos de energia auxiliar, escada ou outros similares, sendo esta definida por unidade e tempo de operação, por períodos de 120 minutos ou fração.								
<i>Is due to the use of any aerodrome or airport equipment, in services distinctive from those included for compensation for which the traffic charges apply, including auxiliary power units, air stairs, or similar equipment, taking into account the period of time of operation, for periods or 120 minutes or fraction thereof.</i>								
Gerador para aeronaves (GPU) <i>Ground Power Unit</i>	167,00 €							
Empilhador <i>Forklift</i>	360,00 €							
Elevador de carga <i>Cargo Loader</i>	556,00 €							
Outros julgados necessários <i>Other judged necessary</i>	Sob consulta <i>Upon request</i>							
TAXA de ABERTURA do AERÓDROMO <i>OPENING AERODROME charge</i>								
Sempre que, a título excepcional, seja requerida a abertura de um aeródromo da Força Aérea, fora do período de funcionamento publicado no AIP Militar ou de acordo com a emissão de NOTAM, é devida uma taxa suplementar. Esta taxa é cumulativa com as restantes aplicáveis e será cobrada para a operação de aterragem ou descolagem de qualquer aeronave (incluindo os casos em que a aeronave em aproximação não efetue a aterragem), por operador, independentemente da existência de atividade própria da Força Aérea, sendo aplicável do seguinte modo:								
a) Antecipação. É cobrada sempre que a abertura do aeródromo ocorra nos 120 minutos imediatamente antes da abertura regular;								
b) Continuidade. É cobrada, por cada período de 120 minutos ou fração, sempre que o encerramento do aeródromo ocorra após o fecho regular ou após os 120 minutos relativos a uma reabertura comercial								
c) Reabertura Comercial. É cobrada pela abertura do aeródromo fora dos períodos estabelecidos nos pontos anteriores, por cada período de 120 minutos ou fração;								
d) Reabertura de emergência. É cobrada pela abertura do aeródromo, em qualquer período fora do horário de funcionamento do aeródromo, em situação de emergência devidamente comprovada, sendo o valor idêntico ao das taxas de antecipação e continuidade.								
<i>Whenever, on an exceptional basis, the opening of an Air Force aerodrome, beyond its normal operating hours published in the Military AIP or NOTAM, is required, a supplementary fee shall be applied. This charge is cumulative with any other applicable and shall be charged for the landing/ take-off operation of any aircraft, (including the cases in which the aircraft on approach does not land), per operator, independently of the existence of Portuguese Air Force operations, being applied in the following manner:</i>								
<i>a) Anticipation. Is charged whenever the aerodrome opening occurs 120 minutes immediately prior the normal aerodrome opening hours of service;</i>								
<i>b) Continuity. Is charge, for each 120 minutes, or fraction thereof, whenever the aerodrome closing occurs beyond its normal aerodrome closing hours, or beyond 120 minutes relative to a commercial reopening;</i>								
<i>c) Commercial reopening. Is charged for the aerodrome opening beyond the periods stated above stated, for each period of 120 minutes or fraction thereof.</i>								
<i>d) Emergency reopening. Is charged for the aerodrome opening, in any period beyond its normal operating hours of service, in emergency situations duly substantiated, being its value equal to the Anticipation and Continuity charges.</i>								
Taxa de Antecipação <i>Anticipation charge</i>	731,92 €	614,93 €	731,92 €		614,93 €			---
Taxa de Continuidade <i>Continuity charge</i>								---
Taxa de Reabertura Comercial <i>Commercial reopening charge</i>	1185,04 €	995,62 €	1185,04 €		995,62 €			---
Taxa de Reabertura de Emergência <i>Emergency reopening charge</i>	731,92 €	614,93 €	731,92 €		614,93 €			---
TAXA de TERMINAL <i>TERMINAL charge</i> = $\left(\frac{MTOW}{50}\right)^{0,7} \times \text{Terminal Unit Rate}$								
É devida por cada operação de aproximação para aterragem com prestação de serviços de Controlo de Aproximação e/ou de Controlo de Aeródromo, incluindo esta a utilização das ajudas rádio inerentes à aterragem e descolagem.								
Às aeronaves que efetuem procedimentos de espera, independentemente do número de circuitos de espera consecutivos, é cobrada a Taxa de Terminal, sendo as respetivas aeronaves consideradas em aproximação à pista. Se, na sequência dos circuitos de espera, as aeronaves pretenderem completar o restante procedimento de aproximação, não há lugar à aplicação de nova Taxa de Terminal.								
<i>Is due for each approach to land operation with approach or aerodrome or air traffic control service is charged, included is the use of radio aids inherent to the landing and departure.</i>								
<i>Aircraft that make holding patterns, independently of the number, is charged with the Terminal fee, aircraft in this situation is considered to be in approach to the runway. If, in sequence of the holding pattern, the aircraft decides to complete the approach to land, the Terminal fee shall not be applied.</i>								
Taxa Unitária de Terminal <i>Terminal unit rate</i>	152,25 €							
Valor de potência para o cálculo do fator massa <i>Power value for the calculation of the mass factor</i>	0,7							
TAXA de MANUTENÇÃO <i>MAINTENANCE charge</i>								
É devida pela utilização de hangares para efeitos de manutenção de cada aeronave, por períodos de 24 horas ou fração, calculada a partir da área útil ocupada pela aeronave. Esta taxa é cumulativa com a Taxa de Estacionamento e com a Taxa de Abrigo e não inclui a utilização de equipamentos, para os quais existem as respetivas Taxas de Equipamento.								
<i>Is due by each aircraft for the use of hangars for maintenance purposes, for periods of 24 hours or fraction of time, calculated from the useful area occupied by the aircraft. This fee is cumulative with the parking fee, with the shelter fee and doesn't include the usage of any type of equipment which have their own charges.</i>								
Todas as aeronaves (por área útil e por 24h) <i>All aircraft (per useful area and per 24h)</i>	eletricidade - 0,005136 €/(H.m ²)				água - 0,001654 €/(H.m ²)			
	electricity - 0,005136 €/(H.m ²)				water - 0,001654 €/(H.m ²)			

TAXAS	LPST	LPMR	LPMT	LPOV	LPAR	LPBJ				LPLA
	JAN-MAR (JAN-MAR)	ABR-DEZ (APR-DEC)	JAN, FEV (JAN, FEB)	MAR	ABR-OUT (APR-OCT)	NOV	DEZ (DEC)	JAN-DEZ (JAN-DEC)		
TAXA de SEGURANÇA <i>SECURITY charge</i>										
É aplicada como contrapartida dos serviços afetos à segurança da aviação civil, para prevenção e repressão de atos ilícitos, prestados aos passageiros do transporte aéreo e é destinada à cobertura parcial dos encargos respeitantes aos meios humanos e materiais empregues. Para além do valor cobrado por passageiro, caso o voo necessite de meios ou medidas adicionais de segurança, poderá ser cobrado um valor adicional.										
<i>It is applied as a counterpart to services related to civil aviation security, for the prevention and repression of illegal acts, provided to air passengers and is intended to partially cover the charges related to human and material resources employed. In addition to the amount charged per passenger, if the flight requires additional means or security measures, an additional amount may be charged.</i>										
Aeronaves civis de transporte de passageiros (por passageiro embarcado) <i>Civil passenger transport aircraft (per boarded passenger)</i>	1,43 €									

Nota 1: Para a definição dos valores a cobrar, inclusive, como aplicável, para as restantes taxas prescritas no Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, em virtude dos serviços prestados, são utilizados os referenciais estabelecidos para as taxas a cobrar pela ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. e NAV Portugal E.P.E., independentemente da data da sua atualização no AIP de Portugal, com a exceção do valor mínimo por aterragem que não será aplicado.

Note 1: For the definition of the values to charge, including, as applicable, for other charges indicated in Decree-Law n.º 254/2012, of 28th of November, altered by the Decree-Law n.º 108/2013, of 31 de July, due applied services, are used as references established for the fees by ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. e NAV Portugal E.P.E., independently of its update in the Portugal AIP, with exception to the minimum value per landing which is not applied.

Nota 2: ISENÇÕES - Encontram-se isentas do pagamento das taxas acima referidas, as:

- Operações efetuadas em serviço exclusivo de transporte de chefes de Estado ou de Governo e de ministros, em deslocação oficial;
- Operações ao abrigo de acordos de reciprocidade, confirmados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Operações efetuadas por aeronaves militares, ou outras, em missão oficial militar não remunerada, ou ao abrigo de acordos que vinculem o Estado Português, confirmados pelas entidades competentes;
- Operações de busca e salvamento, de resgate, de emergência médica, de segurança interna, de proteção civil e missões humanitárias, mediante comprovação documental;
- Aeronaves que efetuem aterragens por motivo de retorno forçado ao aeródromo, devido a deficiências técnicas, razões meteorológicas ou outras de força maior, devidamente comprovadas.

Note 2: EXEMPTIONS, The following are exempted from the above stated charges:

- Flights for the exclusive transportation, on official travel, of Heads of State or Government and ministers;*
- Operations under reciprocity agreements, confirmed by the Ministry of Foreign Affairs*
- Operations carried out by military aircraft, or others, on an unpaid official military mission, or under agreements that bind the Portuguese State, confirmed by the competent entities;*
- Search and rescue, rescue, medical emergency, internal security, civil protection and humanitarian missions, based on documentary evidence;*
- Aircraft that make landings due to forced return to the aerodrome, justified by aircraft technical issues; meteorological or other of force majeure, duly substantiated.*

Nota 3: O prazo de pagamento para as Taxas publicadas neste guia não poderão exceder 60 dias, de acordo com o Decreto-Lei 62/2013, de 10 de maio.

Para esclarecimentos sobre faturação contactar saf_faturacao@emfa.pt

Note 3: The payment term for the Fees published in this guide may not exceed 60 days, in accordance with Decree-Law 62/2013, of 10 May.

For billing inquiries, contact saf_faturacao@emfa.pt